LEI MUNICIPAL N.º 438/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

SANCIONADO
EM: 10/09/18
PREFEITO
Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2017 / 2020

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
10/09/18 À 25/09/18
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO
SIDNEI [illegible] DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Planejamento
Portaria nº 08/2017

"Altera a Lei Municipal n.º 418, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município para o ano de 2018 e dá outras providências".

O Senhor **Joel Ferreira**, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018, Lei Municipal n.º 418/2017, de 14 de dezembro de 2017, através de abertura de crédito adicional especial por anulação parcial, nos termos do art. 41, II c/c 43, III, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64, as rubricas orçamentárias do anexo VI da Lei n.º 4.320/64, adendo V da portaria SOF n.º 08/85, descritas abaixo:

Órgão: **03 Secretaria de Administração e Planejamento**
Unidade: 001 Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento:
Proj./Ativ.: 2012 Manutenção e Encargos – Gabinete da Sec. de Adm. e Planejamento
357 04.122.0005 3.3.90.92.00.00
0100 Despesas de Exercícios anteriores R$ 7.593,20

Art. 2º Os créditos da dotação do art. 1º são oriundos da redução/anulação parcial das rubricas orçamentárias abaixo com os seguintes créditos:

1) **Unidade: 001** **Gabinete da Secretaria de Adm. e Planejamento**
Proj./Atv. 3001 Reserva de Contingência
71 04.122.0016 9.9.99.99.99.00
0100 Reserva de Contingência R$ 7.593,20

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de setembro de 2018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2017 / 2020

JUSTIFICATIVA A LEI MUNICIPAL N.º 438/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município,

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que **"Altera a Lei Municipal n.º 418, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município para o ano de 2018 e dá outras providências".**

Observa-se que a Lei n.º 418/2017, de 14 de dezembro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual - LOA, ano 2018, não consta dotação/orçamento para despesas de exercícios anteriores, sendo imprescindíveis para adimplir despesas dos exercícios financeiros anteriores, como exemplo, o pagamento de créditos oriundos de ações judiciais.

Ante a ausência de DOTAÇÃO/PLANEJAMENTO para despesas de exercícios anteriores, propõe que seja inserido na LOA 2018. Assim, o Poder Executivo poderá adimplir débitos de exercícios financeiro anteriores.